



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
ESTADO DO PARÁ
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

O Senhor **WAGNER SILVA FREITAS**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Curralinho/PA, chefe do controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho/PA, nomeado através da portaria nº 01/2021, **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA**, a ser desempenhado pela pessoa jurídica **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.819.950/0001-10, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Neste sentido, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curralinho/PA, 11 de janeiro de 2021.

WAGNER SILVA FREITAS
Chefe da Controladoria
Portaria nº. 001/2021